



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.200 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social, a saber:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.002 - Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
199 - 3.3.90.30.00.00.00 31018 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09 - Secretaria de Assistência Social
09.003 - Setor de Proteção Social Especial
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
219 - 3.3.90.39.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.981,62

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 906 - FIA - CEDCA.....R\$ 4.981,62

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

09 - Secretaria de Assistência Social
09.002 - Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
200 - 3.3.90.39.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da
Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINE
GASPAR:7559
0247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.10.07
10:27:52 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



08/10/2025 11:08:57

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



08/10/2025 13:18:10

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.200 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
199 – 3.3.90.30.00.00.00 31018 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
219 – 3.3.90.39.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.981,62

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 906 – FIA – CEDCA.....R\$ 4.981,62

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
200 – 3.3.90.39.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:73ACB5A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/10/2025. Edição 3380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>